



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021, convida os senhores cotistas do referido Fundo acima descrito, a participarem da assembleia de forma Não Presencial, conforme as orientações abaixo, a ser realizada em primeira convocação no dia 13 DE MARÇO DE 2024, às 11h00, e, em segunda convocação às 11h30, na mesma data, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária (1) alteração do Suplemento da Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 4, em especial, no que se refere ao prazo e às condições de amortização e resgate, conforme definidos nos itens 1 e 7 do referido Suplemento; (2) consolidar a redação do Suplementos de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 4 do Fundo e (3) autorizar a Administradora a adotar todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia do Suplemento Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 4, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma dos Anexo I.

Os cotistas poderão se manifestar na Assembleia Não Presencial, ora convocada, desde que inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores, constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Artigo 29, §2º da Instrução CVM 356 e no Regulamento do Fundo, das seguintes formas:

Por meio de comunicação escrita ou eletrônica (via e-mail), conforme Manifestação de Voto, nos termos do Anexo II ao presente Edital de Convocação, para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO** com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência da data da Assembleia Não Presencial, conforme modelo de Manifestação de Voto enviado em apartado.

Ou ainda, através dos dados abaixo para ingresso na assembleia:

Seguem abaixo os dados para ingresso na conferência:

Entrar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/87410079204?pwd=bU5nc29qNHNZZTh4amJQS2FyZ2xuUT09>

ID da reunião: 874 1007 9204

Senha de acesso: 819124

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br



Somente podem votar na Assembleia Geral os cotistas que: (i) não estejam inadimplentes; que (ii) não se encontrem em situação de conflito de interesse; e que (iii) estiverem registrados na conta de depósito como Cotistas na data da convocação da assembleia, e em qualquer hipótese, enviar os documentos conforme instruções abaixo:

1. O Cotista com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência da data da Assembleia, deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br (i) imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; (ii) para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; (iii) se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **Pedimos aos Cotistas ou procuradores que participarão da Assembleia de forma virtual, que realizem o envio dos documentos, com a maior brevidade possível, de modo que possam ser verificados pela Administradora em tempo hábil para sanar qualquer pendência em seu cadastro e/ou verificação de poderes de representação.**

Para aqueles que não puderem comparecer na referida Assembleia, informamos que o resumo das deliberações será enviado por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada cotista, ou por correio eletrônico.

Sendo o que nos cumpre para o momento, fincamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



**ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO**

CNPJ/MF 14.605.855/0001-50

**(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO 4 DO FUNDO)**



**ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO - CNPJ/MF 14.605.855/0001-50

Ref.: Manifestação de Voto – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO

Fazemos referência ao instrumento de convocação datado de 28/02/2024, enviado a todos os cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO (“Fundo”), para manifestar de forma irrevogável e irretroatável, o voto do presente cotista para todos os fins de direito na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia **13 de março de 2024, às 11 (onze) horas no horário de Brasília**, virtualmente, na sede do Administrador, (“Assembleia Geral”), com relação aos itens da ordem do dia da Assembleia Geral, na forma abaixo:

Em Assembleia Geral Extraordinária

(1) alteração do Suplemento referente à emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 4, em especial, no que se refere ao prazo e às condições de amortização e resgate, conforme definidos nos itens 1 e 7 do referido Suplemento, de maneira que passe a vigorar com o seguinte teor:

“1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4 é de 66 (sessenta e seis) meses, contados da data da primeira integralização (“Data de Emissão”).

(...)

7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 60 (sessenta) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 61º (sexagésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 4, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

<i>Mês</i>	<i>de</i>	<i>Fração do Valor</i>	<i>Mês</i>	<i>de</i>	<i>Fração do Valor</i>
<i>Amortização</i>		<i>principal</i>	<i>Amortização</i>		<i>principal</i>
61º		1/6	64º		1/3
62º		1/5	65º		1/2
63º		1/4	66º		1/1

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

(2) Consolidar a redação do Suplemento de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 4 do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

(3) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ /MF



H E M E R A

SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 4 DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4, emitidas nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO, CNPJ/ME 14.605.855/0001-50** ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4 é de ~~30~~ 66 (~~trinta~~ trintassenta e seis) meses, contados da data da primeira integralização ("Data de Emissão").

2. Público alvo: Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

3. Benchmark: Esta 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 1,5 (um vírgula cinco) Cotas Subordinadas Mezanino 4 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

5. Valor de Subscrição: Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 4 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

6. Distribuição. As Cotas Subordinadas Mezanino 4 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, na forma de oferta pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476 de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.

As Cotas Subordinadas Mezanino 4 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de ~~24~~ 60 (~~vinte e quatro~~ sessenta) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do ~~25º~~ 61º (~~vigésimo quinto~~ sexagésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 4, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
25º <u>61º</u>	1/6	28º <u>64º</u>	1/3

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br

Av. Água Verde, 1413, loja 801, andar 8, Cond. Podolan Água Verde, Curitiba, PR, 80620-200, (41) 3122-7301



H E M E R A

26º62º	1/5	29º65º	1/2
27º63º	1/4	30º66º	1/1

As Cotas Subordinadas Mezanino 4 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, [19-xx](#) de ~~dezembro~~[março](#)-de 20242.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.